



Ata de Reunião - Nº 34/2020

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ATA DA 277ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 28/08/2020

No dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua ducentésima septuagésima sétima reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente), Klicia dos Santos Trindade (membro suplente) e Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente).

Ausentes: Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo) e Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular). Ausências justificadas.

Em função da ausência de Adriana Helena Ribeiro Brazil é convocada a respectiva suplente o suplente Erica Torres Pinheiro Martins para assumir posição deliberativa. Marcio Yoshio Tazaki é convocado para, excepcionalmente, em face da ausência do Secretário-Executivo, secretariar a reunião. A Coordenadora informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa da CET no sistema Fale Conosco e constata a inexistência de denúncias na caixa do sistema Fale Conosco.

Todavia, foram encaminhadas à CET, por mensagem eletrônica, para deliberação as seguintes denúncias:

1. E-mail anônimo recebido na caixa postal da Comissão de Ética, no dia 19/08/2020, às 12h26, referente à atuação de uma Superintendência Estadual. A denúncia não foi admitida pela Comissão de Ética, por não atender aos requisitos do MANORG 3/2, Anexo 1, subitem 6.1, devendo ser enviada para cadastramento no Canal Único de Denúncias para ser avaliada pela Corregedoria.
2. E-mail recebido, na quarta-feira, 19/08/2020, às 19h59, referente a tratamento constrangedor em uma agência dos Correios. A denúncia foi admitida pela Comissão de ética, por se enquadrar aos requisitos previstos no Código de Conduta Ética (art 7º, II) e será apurada preliminarmente sob a denominação de Demanda CET - 015/2020.

Na oportunidade, os membros da CET sugeriram retomar as avaliações acerca dos termos da mediação de conflito, Demanda CET - 012/2020, após retorno da relatora Adriana Helena Ribeiro Brazil (ausente por motivo de licença médica).

Logo em seguida, os membros da CET analisaram mensagem sobre conflito de interesse e decidiram que tal análise é de competência do grupo constituído na área de governança para análise desse tema. Em decorrência disso, a consulta respondida apenas com orientações acerca do acesso ao sistema SeCI, de forma que o empregado possa veicular a consulta e esta ser endereçada ao órgão competente.

Em seguida, a Coordenadora faz relato acerca da organização do XVI Seminário Anual do Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, informando que a proposta de matriz de responsabilidades para as áreas envolvidas (CET, SUTIC, DCORE e UniCorreios) será elaborada e enviada às áreas. Além disso, será elaborada também a proposta de delegação das tarefas entre os integrantes da CET.

Foi informado, ainda, pela Coordenadora a nova recomendação de auditoria (auditoria de avaliação de controles internos administrativos). Sobre o assunto, ficou consignado que o membro da CET, Carlos Augusto, elaborará o Ofício de resposta à Auditoria para assinatura da Coordenadora e envio na mesma data (processo SEI 53180.025864/2020-81).

Com relação ao ofício enviado pelo CS/DIEFI/DEGES à Presidência referente aprovação e monitoramento das ações previstas no Plano de Tratamento de Riscos Estratégicos - Presidência, ficou decidido entre os membros a indicação do Amaury e do Carlos Augusto como responsáveis pelas ações de tratamento "Atualizar código de conduta ética para incluir dispositivo sobre segurança da informação" (53180.010391/2020-18). Assim, o membro da CET, Marcio, atualizará o ofício para posterior assinatura da Coordenadora e envio na mesma data.

Finalmente, são discutidos assuntos rotineiros da Comissão, tais como a necessidade de elaboração da Nota para divulgação da Cartilha emitida pela Advocacia-Geral da União - AGU sobre condutas vedadas a agentes públicos durante as eleições 2020, nos canais de comunicação da Empresa, por exemplo, boletim interno e Primeira Hora.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Marcio Yoshio Tazaki, Membro Suplente, secretariando a reunião, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

MARCIO YOSHIO TAZAKI

Secretário-Executivo "ad hoc"

MELISSA DE SOUSA SILVA

Coordenadora

ERICA TORRES PINHEIRO MARTINS

Membro Suplente Convocada

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII, em 16/09/2020, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Melissa de Sousa Silva, Gerente Corporativo, em 01/10/2020, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Klicia dos Santos Trindade, Analista XI, em 02/10/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Erica Torres Pinheiro Martins, Membro, em 02/10/2020, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Marcio Yoshio Tazaki, Membro, em 05/10/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 17125357 e o código CRC AC4D6CCD.